



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2174/2021-DE abd

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei Complementar nº 140/2021**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei complementar nº 140, de 9 de agosto de 2021, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986", conforme documentação anexa (Dispositivo legal promulgado e publicado).

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
10 / 08 / 21
PROTOCOLO N.º
HORA: 11 : 12
<i>Alana</i>
P/F / Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 - DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

**Projeto nº 4/2021, de autoria do
Vereador João Wagner
Antoniol.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art.1º A Rua Major João Martins, localizada no Bairro Vila Ozanan, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 (ZC 5).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de agosto de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente